

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	FLS.	
4.507	012	<i>Re</i>



## **Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ**

### **LEI MUNICIPAL Nº 4.507**

**EMENTA:** DENOMINA DE AURORA FIGUEIRA PADILHA A ATUAL RUA 10, DO CONJUNTO RESIDENCIAL SAMOA NO BAIRRO JARDIM BELVEDERE.

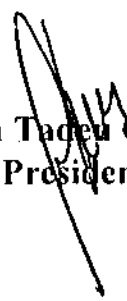
A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com os §§ 1º e 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada de Aurora Figueira Padilha a atual Rua 10 do Conjunto Residencial Samoa no Bairro Jardim Belvedere.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 02 de dezembro de 2008.

  
**Washington Tadeu Granato Costa**  
Presidente

Projeto de Lei nº 088/08  
Autor: Vereador Pedro Magalhães

